



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.199.968/0001-91 neste ato representada pelo Senhor **OSCAR BACKES**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 523.889.809-68, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019**, entre eles celebrado em data de 19/12/2019, referente a Tomada de Preços: 7/2019 tendo como objeto **Lote 2 – Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Raio de Sol**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da execução de serviços adicionais, conforme solicitação da Secretaria da Educação (Memorando nº 002/2020/SEMED/PR). Considerando que o percentual encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **83/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aditivo de serviços / meta-física na importância de 33,75% perfazendo o valor de R\$ 61.061,16 (sessenta e um mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos) conforme planilha constante no Anexo 1 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 61.061,16** (sessenta e um mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 180.913,55 (cento e oitenta mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**, para **R\$ 241.974,71** (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 18 de dezembro de 2020.

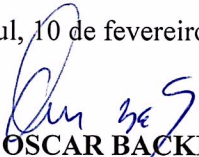
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.


E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Fiscal da Obra

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2020.


OSCAR BACKES
CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME

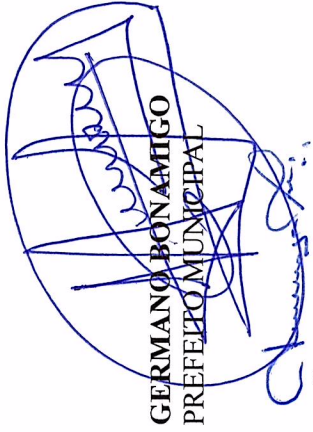

CLEONIDES WOLF DA SILVA
Gestora e Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01



GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Fiscal da Obra

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2020.



OSCAR BACKES
CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME



CLEONIDES WOLE DA SILVA
Gestora e Fiscal do Contrato